



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.gdoe.com.br/assis



Assis
JUNTOS, POR UM NOVO TEMPO!

EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE

SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO - LEANDRO AGUILERA BERGONSO

PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de dezembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4343

Página 2

SUMÁRIO

ASSISPREV	Pág: 3
CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS	Pág: 12
COMUL	Pág: 13
DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO	Pág: 14
SECR. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL	Pág: 17
SECR. MUN. DE CULTURA	Pág: 19

EXPEDIENTE

O **Diário Oficial de Assis**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

Poder Executivo - Prefeita Municipal: Prof.^a Dra. Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade



ASSISPREV

Atos Administrativos

Convênios



EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO	
Objeto: O presente Convênio tem por objeto a concessão de empréstimos pessoais e/ou financiamentos e de cartões de crédito e de benefício "BMG CARD", de propriedade do BMG, aos servidores BENEFICIÁRIOS do CONVENIENTE, mediante a sistemática de consignação em folha de pagamento, regendo-se o presente pelas disposições legais aplicáveis.	
Natureza do objeto	Prestação de serviço-Comodato
Prazo de vigência: 60 meses	
CONVENIENTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPAL DE ASSIS-ASSISPREV	
CONVENIADA: BANCO BMG S.A	
Valor da Contratação	Total: R\$0
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis e no diário oficial do município, para efeito de cumprimento das disposições da lei 14.133 de 01 de abril de 2021. Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos elegais efeitos.

Assis/SP, 10 de Dezembro de 2025.

Instituto de
Previdencia dos
Servidores
Publicos:0529163
1000120

Assinado digitalmente por Instituto de
Previdencia dos Servidores
Publicos:05291631000120
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SP, L=Assis, OU=
Presencial, OU=44373884000103, OU=
Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CNPJ A3, CN=Instituto de
Previdencia dos Servidores
Publicos:05291631000120
Razão:
Data: 2025.12.18 17:54:37-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

ELAINE BARBOSA LEITE
DIRETORA ADMINISTRATIVA



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de dezembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4343

Página 4



EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO	
Objeto: O presente Convênio tem por objeto a concessão de empréstimos e/ou financiamentos com pagamento mediante consignação em folha de pagamento, aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS tomadores de empréstimos e/ou financiamentos vinculados ao CONVENIENTE, regendo-se o presente pelas disposições legais aplicáveis.	
Natureza do objeto	Prestação de serviço-Comodato
Prazo de vigência: 120 meses	
CONVENIENTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPAL DE ASSIS-ASSISPREV	
CONVENIADA: BANCO DO BRASIL S.A	
Valor da Contratação	Total: R\$0
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis e no diário oficial do município, para efeito de cumprimento das disposições da lei 14.133 de 01 de abril de 2021. Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos elegais efeitos.

Assis/SP, 10 de Dezembro de 2025.

Instituto de
Previdencia dos
Servidores
Publicos:0529163
1000120

Assinado digitalmente por Instituto de
Previdencia dos Servidores
Publicos:05291631000120
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SP, L=Assis, OU=
Presencial, OU=44373884000103, OU=
Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e CNPJ A3, CN=Instituto de
Previdencia dos Servidores
Publicos:05291631000120
Razão:
Localização:
Data: 2025.12.18 17:55:17-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

ELAINE BARBOSA LEITE
DIRETORA ADMINISTRATIVA



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de dezembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4343

Página 5



EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO	
Objeto: O presente Convênio tem por objeto a adesão a seguros de vida, planos previdenciários e concessão de assistências financeiras aos funcionários da CONVENIENTE, sob a garantia de consignação em folha de pagamento. E, regendo-se o presente pelas disposições legais aplicáveis.	
Natureza do objeto	Prestação de serviço-Comodato
Prazo de vigência: 60 meses	
CONVENIENTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPAL DE ASSIS-ASSISPREV	
CONVENIADA: CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A	
Valor da Contratação	Total: R\$0
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis e no diário oficial do município, para efeito de cumprimento das disposições da lei 14.133 de 01 de abril de 2021. Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos elegais efeitos.

Assis/SP, 10 de Dezembro de 2025.

Instituto de
Previdencia dos
Servidores
Publicos:052916
31000120

Assinado digitalmente por Instituto de
Previdencia dos Servidores
Publicos:05291631000120
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SP, L=Assis,
OU=Presencial, OU=44373884000103, OU=
Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB-e-CPF/AS, CN=Instituto de
Previdencia dos Servidores
Publicos:05291631000120
Razão:
Data: 2025.12.18 17:55:40-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

ELAINE BARBOSA LEITE
DIRETORA ADMINISTRATIVA



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de dezembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4343

Página 6



EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONVÊNIO	
Objeto: Termo Aditivo ao convênio com objetivo de concessão de empréstimos e/ou financiamentos com pagamento mediante consignação em folha de pagamento, aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS tomadores de empréstimos e/ou financiamentos vinculados ao CONVENENTE, regendo-se o presente pelas disposições legais aplicáveis.	
Natureza do objeto	Prestação de serviço- Comodato
Prazo de vigência: 48 meses	
CONVENENTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPAL DE ASSIS-ASSISPREV	
CONVENIADA: COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDIMOTA- SICOOB CREDIMOTA	
Valor da Contratação	Total: R\$0
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis e no diário oficial do município, para efeito de cumprimento das disposições da lei 14.133 de 01 de abril de 2021. Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos elegais feitos.

Assis/SP, 10 de Dezembro de 2025.

Instituto de
Previdencia dos
Servidores
Publicos:052916310
00120

Assinado digitalmente por Instituto de Previdencia
dos Servidores Publicos:05291631000120
ND: CN=BR, O=ICP-Brasil, S=SP, L=Assis, OU=Previdencia, OU=437358400103, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ/A3, CN=Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos:05291631000120
Razão
Localização:
Data: 2025.12.18 17:57:16-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2.025.2.0

ELAINE BARBOSA LEITE
DIRETORA ADMINISTRATIVA



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de dezembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4343

Página 7



EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO	
Objeto: O presente Convênio tem por objeto o repasse da contribuição Associação Sindical com pagamento mediante desconto em folha de pagamento dos servidores aposentados e ou pensionistas e agentes políticos vinculados a conveniente. E, regendo-se o presente pelas disposições legais aplicáveis.	
Natureza do objeto	Prestação de serviço-Comodato
Prazo de vigência: 60 meses	
CONVENIENTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPAL DE ASSIS-ASSISPREV	
CONVENIADA: SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ASSIS, CRUZÁLIA, PEDRINHAS PAULISTA, PLATINA E TARUMÃ.	
Valor da Contratação	Total: R\$0
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis e no diário oficial do município, para efeito de cumprimento das disposições da lei 14.133 de 01 de abril de 2021. Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos elegais efeitos.

Assis/SP, 10 de Dezembro de 2025.

Instituto de
Previdencia dos
Servidores
Publicos:052916310
00120

Assinado digitalmente por Instituto de Previdencia
dos Servidores Publicos:05291631000120
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SP, L=Assis, OU=
Presencial, OU=4573884000103, OU=
Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB-eCNPJ/A3, CN=Instituto de
Previdencia dos Servidores
Publicos:05291631000120
Razão:
Localização:
Data: 2025.12.18 17:36:05-03'00'
Fonte: PDF Reader Versão: 2025.2.0

ELAINE BARBOSA LEITE
DIRETORA ADMINISTRATIVA



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de dezembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4343

Página 8



EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO	
Objeto: O presente Convênio tem por objeto a concessão de seguros e/ou seguros com pagamento mediante consignação em folha de pagamento, dos servidores aposentados e ou pensionistas e agentes políticos vinculados a conveniente. E, regendo-se o presente pelas disposições legais aplicáveis.	
Natureza do objeto	Prestação de serviço-Comodato
Prazo de vigência: 36 meses	
CONVENIENTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPAL DE ASSIS-ASSISPREV	
CONVENIADA: ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A	
Valor da Contratação	Total: R\$0
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis e no diário oficial do município, para efeito de cumprimento das disposições da lei 14.133 de 01 de abril de 2021. Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos elegais efeitos.

Assis/SP, 10 de Dezembro de 2025.

Instituto de
Previdencia dos
Servidores
Publicos:05291
631000120

Assinado digitalmente por Instituto de
Previdencia dos Servidores
Publicos:05291631000120
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SP, L=Assis, OU=
Presencial, OU=4437884000103, OU=
Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e CNPJ AS, CN=Instituto de
Previdencia dos Servidores
Publicos:05291631000120
Razão:
Localização:
Data: 2025.12.18 17:56:55-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

ELAINE BARBOSA LEITE
DIRETORA ADMINISTRATIVA



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de dezembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4343

Página 9



EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO	
Objeto: O presente Convênio tem por objeto a concessão de serviços de clube social, atividades esportivas e recreativas aos servidores públicos, aposentados, pensionistas e agentes políticos vinculados ao CONVENIENTE, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento , observados os critérios legais aplicáveis.	
Natureza do objeto	Prestação de serviço-Comodato
Prazo de vigência: 60 meses	
CONVENIENTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPAL DE ASSIS-ASSISPREV	
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE ASSIS	
Valor da Contratação	Total: R\$0
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis e no diário oficial do município, para efeito de cumprimento das disposições da lei 14.133 de 01 de abril de 2021. Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos elegais efeitos.

Assis/SP, 10 de Dezembro de 2025.

Instituto de
Previdencia dos
Servidores
Publicos:0529163
1000120

Assinado digitalmente por Instituto de
Previdencia dos Servidores
Publicos:05291631000120
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SP, L=Assis, OU=Previdencia dos Servidores Publicos do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, CN=Instituto de
Previdencia dos Servidores
Publicos:05291631000120
Razão:
Data: 2025.12.18 18:20:07-03:00
Foxit PDF Reader Versão: 2025.9.0

ELAINE BARBOSA LEITE
DIRETORA ADMINISTRATIVA



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de dezembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4343

Página 10



EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONVÊNIO	
Objeto: Termo Aditivo ao convênio com objetivo de concessão de empréstimos e/ou financiamentos com pagamento mediante consignação em folha de pagamento, aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS tomadores de empréstimos e/ou financiamentos vinculados ao CONVENIENTE, regendo-se o presente pelas disposições legais aplicáveis.	
Natureza do objeto	Prestação de serviço-Comodato
Prazo de vigência: 60 meses	
CONVENIENTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ASSIS-ASSISPREV	
CONVENIADA: BANCO SANTANDER BRASIL S.A	
Valor da Contratação	Total: R\$0
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis e no diário oficial do município, para efeito de cumprimento das disposições da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021. Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos elegais efeitos.

Assis/SP, 10 de Dezembro de 2025.

Instituto de
Previdência dos
Servidores
Públicos:05291631000
120

Assinado digitalmente por Instituto de Previdência
dos Servidores Públicos 05291631000120
ND: G=BR, O=CIP Brasil, S=SP, L=Assis, OU=Previdência, CN=44373884000120, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF/Assis, OU=Instituto de Previdência dos Servidores Públicos 05291631000120
Razão:
Localização:
Data: 2025.12.18 18:21:08-03'00'
Font: PDF Reader Versão: 2025.2.0

ELAINE BARBOSA LEITE
DIRETORA ADMINISTRATIVA



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de dezembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4343

Página 11



EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO	
Objeto: O presente Convênio tem por objeto a prestação continuada, sem limite financeiro, de assistência exclusivamente odontológica sob a forma de plano de saúde, pré-pagamento (contraprestação) conforme rol de procedimentos publicados pela Agência Nacional de Saúde Suplementar, e suas atualizações. Pagamento mediante desconto em folha de pagamento dos servidores aposentados e ou pensionistas e agentes políticos vinculados a conveniente. E, regendo-se o presente pelas disposições legais aplicáveis.	
Natureza do objeto	Prestação de serviço-Comodato
Prazo de vigência: 36 meses	
CONVENIENTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPAL DE ASSIS-ASSISPREV	
CONVENIADA: UNIODONTO PAULISTA- FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS ODONTOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO	
Valor da Contratação	Total: R\$0
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis e no diário oficial do município, para efeito de cumprimento das disposições da lei 14.133 de 01 de abril de 2021. Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos legais efeitos.

Assis/SP, 10 de Dezembro de 2025.

Instituto de
Previdência dos
Servidores
Públicos:05291631000
120

Assinado digitalmente por Instituto de Previdência
dos Servidores Públicos:05291631000/120
ND: C=BR, O=CP-Brasil, S=SP, L=Assis, OU=
Previdenci, OU=44373884000103, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CNPJ A3, CN=Instituto de Previdência dos
Servidores Públicos:05291631000/120
Razão:
Data: 2025.12.18 18:21:55 -03'00'
Font: PDF Header, Versão: 2025.2.0

ELAINE BARBOSA LEITE
DIRETORA ADMINISTRATIVA



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS

Licitações: Pregão e Contratos

Homologação

PODER LEGISLATIVO DE ASSIS

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS

COMUNICADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Ref.: Processo 020/2025 - Contratação Direta 016/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços comuns de engenharia elétrica de fiscalização, acompanhamento técnico, relatórios de medição, fotográfico, de aceitação de entrega provisória e definitiva da execução de projetos elétricos.

Adjudicatária: Dyonathan Pedroso da Luz ME

Valor Global: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)

Fundamentação Legal: - art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

Assis (SP), 17 de dezembro de 2025.

Paulo Mattioli Junior - Presidente da Câmara Municipal de Assis



COMUL

Licitações: Pregão e Contratos

Extrato de contrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO Nº 002/2025"

Ref.: Ref.: Processo nº 1036/23 - Pregão Presencial nº 1006/23 - Contrato nº 019/25 - **Contratante:** Prefeitura Municipal de Assis - **Contratada:** Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais - CNPJ n.º 61.198.164/0001-60 - **Objeto:** Aditivo contratual - **PAGAMENTO:** 05 (cinco) dias úteis após a medição - **VALOR DO ADITIVO:** R\$ 117.022,67 - **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Assis, 15 de dezembro de 2025

TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE - PREFEITA

"EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO Nº 002/2025"

Ref.: - Processo nº 190/2023 - Contratação Direta nº 017/2023 - Contrato nº 078/23 - LOCATÁRIA: Prefeitura de Assis - **LOCADOR:** Emilena Fogaça Coelho de Souza - **OBJETO:** Renovação da Locação do imóvel localizado na Rua Gonçalves Dias, n.º 615 - Assis/SP, imóvel destinado a Moradia do 1º Sargento do Tiro de Guerra - **VALOR GLOBAL:** R\$ 28.908,00 - **PRAZO:** 12 meses, prorrogáveis - **PAGAMENTO:** Mensal - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Dispensa de licitação, nos termos do inciso X do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, alterada.

Assis, 03 de dezembro de 2025.

TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE - PREFEITA

"EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO N.º 001/2025"

Ref.: Processo nº 103/24 - Pregão Eletrônico nº 90085/24 - Contrato nº 011/25 - **Contratante:** Prefeitura Municipal de Assis - **Contratada:** AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA. - EPP. - CNPJ/MF sob n.º 04.326.049/0001-90 - **Objeto:** Locação de Softwares. - **Valor Global Estimado:** R\$ 0,00 - **Vigência:** 12 (doze) meses - **Fundamento Legal:** Decreto Federal nº 10.540/2020

Assis, 04 de dezembro de 2025.

TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE - PREFEITA



DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Administrativos

Outros Atos



PREFEITURA DE ASSIS

COMISSÃO DE
PROCESSAMENTO ADMINISTRATIVO
Nº 014/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar PAD nº 014/2025, designada por meio da Portaria nº 40.032, de 1º de setembro de 2025, publicada no DOM nº 4268, de 1º de setembro de 2025, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 199, combinado com o art. 206 da Lei 2.861/91, **NOTIFICA**, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. **MICHEL MARIA SABINO**, RG xx.xxx.014, sobre sua condição de acusado nos autos do processo mencionado, intimando-o a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias, à sede deste Órgão, sito a Avenida Rui Barbosa, nº 926 - Assis, Estado de São Paulo, a fim de tomar ciência dos fatos apurados. Os autos desse mencionado processo podem ser consultados, em horário comercial, também na sede deste Órgão.

Assis, 16 de dezembro de 2025.

FELIPE RAMOS SIQUEIRA
Presidente



Leis



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

LEI Nº 7.853, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025 Proj. de Lei nº 131/25 – Autoria do Vereador: Edson de Souza

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do
Município de Assis o Congresso "Conectados
em Cristo".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Assis o **Congresso "Conectados em Cristo"**.

Parágrafo Único. O evento de que trata o "caput", será realizado anualmente no período do carnaval e será organizado pela Coordenadoria Regional de Jovens da Igreja do Evangelho Quadrangular.

Art. 2º A inclusão do **Congresso "Conectados em Cristo"** no Calendário de Eventos do Município visa incentivar as manifestações culturais.

Parágrafo Único. O congresso é um evento de grande simbolismo, capaz de impulsionar a cidadania e a transformação de vidas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de dezembro de 2025.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

LEI Nº 7.854, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Proj. de Lei nº 182/25 – Autoria do Vereador: Lucas Gomes Malaquias de Azevedo

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Assis o “Mês de Conscientização da Comunicação Aumentativa e Alternativa”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Assis, o Mês de Conscientização da Comunicação Aumentativa e Alternativa, a ser celebrado anualmente no mês de outubro.
- Art. 2º Para consecução dos objetivos desta Lei, será adotado como diretriz a promoção de campanhas de conscientização, com a realização de palestras, seminários, e atividades educativas e com a veiculação de campanhas de mídia com o objetivo de facilitar o acesso público a informações sobre a Comunicação Aumentativa Alternativa, como um método de inclusão para indivíduos com NCC (necessidades complexas de comunicação), escrita funcional ou com prejuízos em sua comunicação ou capacidade de falar ou escrever.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de dezembro de 2025.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



SECR. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atos Oficiais

Outros atos



Secretaria Municipal de Assistência Social

Extrato do Termo de Fomento SMAS nº01/2025

UNIDADE: MUNICÍPIO DE ASSIS; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - CASA DA MENINA "SÃO FRANCISCO DE ASSIS", inscrita no CNPJ sob nº 44.487.247/0001-50;

OBJETO: Custeio e a manutenção das atividades socioassistenciais desenvolvidas pela Casa da Menina "São Francisco de Assis", contribuindo para as melhorias dos serviços ofertados aos usuários.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02	PODER EXECUTIVO	
02 09	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL.	
02 09 02	FUNDO M.A.SOCIAL-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.244.0043.2419.0000	CASA DA MENINA "SÃO FRANCISCO DE ASSIS"	
1920 3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	150.000,00
FONTE DE RECURSO 05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	APLICAÇÃO 800 028 EMENDA PAR.DEP.MARIA ROSAS	

VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), oriundos de Emenda Parlamentar Federal.

Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.607, de 03 de julho de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 7.670, de 10 de dezembro de 2024, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, no Decreto regulamentador nº 7.459 de 12 de janeiro de 2018, na Lei Municipal nº 7.846, de 02 de dezembro de 2025, no Decreto nº 9.854 de 02 de dezembro de 2025, na Resolução nº 22, de 11 de junho de 2025 do Conselho Municipal de Assistência Social e no processo administrativo nº 01/2025/SMAS.

Assis (SP), em 15 de Dezembro de 2025.

PROFª. DRA. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de dezembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4343

Página 18



Secretaria Municipal de Assistência Social

Extrato do Termo de Fomento SMAS nº02/2025

UNIDADE: MUNICÍPIO DE ASSIS; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - LAR DOS VELHOS - OBRA UNIDA À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, inscrita no CNPJ sob nº 48.354.872/0001-84;

OBJETO: Custeio e a manutenção das atividades socioassistenciais desenvolvidas pelo LAR DOS VELHOS - OBRA UNIDA À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, contribuindo para as melhorias dos serviços ofertados aos usuários.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02	PODER EXECUTIVO	
02 09	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL.	
02 09 04	FUNDO M.A.SOCIAL-ALTA COMPLEXIDADE	
08.244.0043.2709.0000	LAR DOS VELHOS SÃO VICENTE DE PAULA	
1939 3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100.000,00
FONTE DE RECURSO 05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	APLICAÇÃO 800 031 EMENDA PAR.DEP.MIGUEL LOMBARDI	

VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundos de Emenda Parlamentar Federal.

Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.607, de 03 de julho de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 7.670, de 10 de dezembro de 2024, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, no Decreto regulamentador nº 7.459 de 12 de janeiro de 2018, na Lei Municipal nº 7.849, de 17 de dezembro de 2025, no Decreto nº 9.862 de 17 de dezembro de 2025, na Resolução nº 21, de 11 de junho de 2025 do Conselho Municipal de Assistência Social e no processo administrativo nº 02/2025/SMAS.

Assis (SP), em 17 de Dezembro de 2025.

PROFª. DRA. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Endereço: Rua Benedito Spinardi, 613 - Centro
Telefones: (18) 3323 6204 / (18) 3323 5724
E-mail: gabinetesmas@assis.sp.gov.br



SECR. MUN. DE CULTURA

Atos Administrativos

Regulamentos



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

REGIMENTO INTERNO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL DE ASSIS “NINA SILVA”

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Art. 1º Fica instituído o Regimento Interno da Biblioteca Pública Municipal de Assis “Nina Silva”, equipamento cultural vinculado à Secretaria Municipal de Cultura.
- Art. 2º A Biblioteca tem como objetivos: promover o acesso democrático à informação, à leitura e ao conhecimento; estimular a formação crítica e cidadã da população; preservar e difundir a memória cultural e literária local e apoiar as políticas públicas municipais de educação e cultura.
- Art. 3º Todos os cidadãos, sem distinção de idade, raça, gênero, religião, convicção política, nacionalidade, idioma, condição social ou física, têm direito a usufruir dos serviços oferecidos pela Biblioteca.
- Art. 4º A Biblioteca é um espaço inclusivo, plural e livre de censura, comprometido com a diversidade cultural e o respeito aos direitos humanos.

CAPÍTULO II – DOS USUÁRIOS

- Art. 5º Poderá utilizar os serviços da Biblioteca qualquer cidadão, residente ou não no município, desde que respeite as normas internas e as orientações da equipe técnica.
- §1º O usuário poderá utilizar o serviço de empréstimo domiciliar mediante cadastro prévio com apresentação de documento de identidade e comprovante de residência, sendo que menores de 14 (quatorze) anos deverão estar acompanhados de responsável ou apresentar autorização por escrito.
- §2º Ao efetuar o cadastro, o usuário declara ciência e concordância com as normas de uso, empréstimo e circulação de materiais.
- §3º Após o cadastro, será emitida uma carteirinha de registro de usuário, que poderá ser:
- I – impressa, entregue presencialmente na Biblioteca;
- II – digital, encaminhada diretamente ao celular ou e-mail do usuário por meio do sistema eletrônico da Biblioteca.
- §4º A carteirinha de registro, em qualquer formato, terá validade de 1 (um) ano, podendo ser renovada anualmente mediante atualização cadastral e confirmação dos dados de contato.
- §5º Alterações de endereço, telefone, e-mail ou dados pessoais deverão ser comunicadas à Biblioteca para manutenção do cadastro ativo.
- §6º O tratamento de dados pessoais dos usuários da Biblioteca Pública Municipal de Assis “Nina Silva” observará integralmente a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), garantindo-se a coleta mínima necessária para prestação dos serviços, a utilização exclusiva para fins institucionais, a

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

confidencialidade, a segurança das informações e o direito dos usuários à consulta, correção e exclusão de seus dados, mediante solicitação formal.

CAPÍTULO III – DA FORMAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO ACERVO

- Art. 6º O acervo da Biblioteca será constituído por materiais bibliográficos, audiovisuais e digitais, abrangendo coleções gerais, infantis, acessíveis, periódicos, multimeios e de referência e memória local.
- Art. 7º A formação e atualização do acervo ocorrerá por meio de compra, permuta, doações, parcerias e programas de incentivo à leitura e cultura.
- Art. 8º Serão observados critérios técnicos de atualidade, relevância, conservação e acessibilidade para inclusão dos materiais no acervo.
- Art. 9º O acervo será revisado periodicamente, podendo haver descarte ou substituição de itens conforme critérios técnicos definidos pela equipe bibliotecária e registros de entrada e saída de livros.

CAPÍTULO IV – DOS SERVIÇOS

- Art. 10. A Biblioteca oferecerá serviços de empréstimo domiciliar, consulta local, acesso a computadores e internet, visitas guiadas, atividades culturais e educacionais, além de serviços digitais como reservas e renovações online, catálogo público e programas de incentivo à leitura.
- Art. 11. O horário de funcionamento será definido pela Secretaria Municipal de Cultura e amplamente divulgado nos canais oficiais da Prefeitura e da Biblioteca.

CAPÍTULO V – DO USO DO ESPAÇO FÍSICO

- Art. 12. O espaço da Biblioteca Pública Municipal de Assis “Nina Silva” é público e destinado prioritariamente à leitura, estudo, convivência e participação em atividades culturais, educativas e comunitárias.
- Art. 13. É vedado o consumo de alimentos, o uso de som alto, a prática de atividades que prejudiquem o silêncio e a concentração dos usuários, bem como qualquer comportamento que comprometa o bom ambiente de convivência e respeito mútuo.
- Art. 14. O auditório localizado no andar superior da Biblioteca poderá ser utilizado para eventos, palestras, oficinas, cursos, apresentações e demais atividades culturais e educacionais de interesse público.
- §1º O uso do auditório por terceiros será autorizado mediante agendamento prévio e disponibilidade de agenda, respeitando a finalidade institucional da Biblioteca e as normas de segurança do espaço.
- §2º O auditório poderá ser cedido para uso gratuito em eventos sem fins lucrativos, comunitários, educacionais ou culturais, desde que não haja cobrança de ingresso, taxa ou comercialização de produtos.
- §3º Em casos de eventos com finalidade comercial ou que envolvam qualquer tipo de cobrança ou promoção de marca, deverá ser recolhida uma taxa de administração,



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

conforme tabela definida pela Secretaria Municipal de Cultura de Assis, mediante emissão de guia de recolhimento ou depósito em conta corrente identificada.

§4º A cessão do espaço não implica responsabilidade da Biblioteca ou da Prefeitura por danos, extravios ou prejuízos decorrentes de atividades promovidas por terceiros.

§5º O não cumprimento das regras estabelecidas neste capítulo poderá resultar na suspensão do direito de uso do espaço e em sanções administrativas previstas pela Secretaria Municipal de Cultura.

CAPÍTULO VI – DA CIRCULAÇÃO DE MATERIAIS

Art. 15. A circulação de materiais da Biblioteca Pública Municipal de Assis “Nina Silva” compreende o empréstimo domiciliar, a consulta local e o acesso a obras digitais e multimeios, conforme a natureza do acervo.

Art. 16. O usuário regularmente cadastrado poderá realizar empréstimos de acordo com os seguintes limites:

- I - até 3 (três) livros de literatura, romances e demais obras destinadas ao público adulto;
- II - até 5 (cinco) livros infantis;
- III - pelo prazo de 15 (quinze) dias, podendo o empréstimo ser renovado até 2 (duas) vezes consecutivas, desde que a obra não esteja reservada por outro usuário;
- IV - a cada empréstimo, renovação ou devolução será realizado um protocolo e a emissão de recibo que será enviado para o celular cadastrado ou por e-mail do usuário.

Art. 17. Obras de caráter técnico, de referência, de memória local, bem como livros raros ou de circulação restrita, estarão disponíveis apenas para consulta local, podendo ter empréstimo excepcional autorizado a critério da bibliotecária responsável.

Parágrafo único - Livros com sinalização na cor laranja só poderão ser utilizados para consulta local no espaço da biblioteca.

Art. 18. O usuário é responsável pela guarda e conservação dos materiais emprestados e deverá comunicar imediatamente à Biblioteca qualquer dano, extravio ou perda.

§1º Será disponibilizado no site da Biblioteca Pública Nina Silva para todos os usuários uma Cartilha de Orientação quanto ao a utilização do livro.

§2º Em caso de perda ou dano irreparável, o usuário deverá:

- I - adquirir outro exemplar idêntico do título perdido;
- II - doar obra semelhante, sujeita à avaliação e aceite da bibliotecária responsável;
- III - recolher o valor correspondente ao título, conforme preço de mercado atualizado.

Art. 19. O atraso na devolução dos materiais implicará a aplicação de uma das seguintes penalidades optativas, a critério do usuário:

- I - multa no valor de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por dia de atraso e por item, limitada ao valor máximo de R\$ 100,00 (cem reais) por ocorrência;
- II - suspensão do direito de empréstimo por 2 (dois) dias para cada dia de atraso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

- §1º A multa deverá ser quitada mediante guia de recolhimento emitida pela Secretaria Municipal de Cultura ou por comprovante de pagamento via PIX em conta oficial específica da Prefeitura de Assis.
- §2º O usuário poderá escolher entre as penalidades previstas nos incisos I e II, mediante registro formal de sua opção junto à equipe da Biblioteca.
- §3º O não cumprimento das penalidades acarretará o bloqueio do cadastro até a regularização da situação.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 20. A Biblioteca Pública Municipal de Assis "Nina Silva" deverá observar, em suas práticas e rotinas, as diretrizes técnicas e éticas estabelecidas pela Resolução CFB nº 245, de 24 de novembro de 2021, do Conselho Federal de Biblioteconomia, que dispõe sobre a responsabilidade técnica dos bibliotecários em bibliotecas públicas.
- Art. 21. A(o) bibliotecária(o) responsável exercerá a responsabilidade técnica pela Biblioteca, respondendo pela organização, desenvolvimento e gestão do acervo, atendimento ao público, cumprimento das normas biblioteconômicas e salvaguarda das coleções.
- Art. 22. A coordenação da Biblioteca exercerá a responsabilidade administrativa e gerencial, compreendendo a gestão de pessoal, o uso e conservação do espaço físico, do mobiliário e do patrimônio público, bem como a articulação institucional com a Secretaria Municipal de Cultura e demais órgãos públicos e entidades parceiras.
- Art. 23. Compete à Biblioteca, por meio da coordenação e da equipe técnica, promover a comunicação institucional e a transparência pública de suas ações, incluindo:
- I - divulgação de eventos, atividades culturais, programas de incentivo à leitura e campanhas comunitárias;
 - II - manutenção e atualização periódica do site e das redes sociais oficiais, com informações sobre serviços, horários, acervo, regulamentos e resultados de atividades;
 - III - publicação semestral de dados estatísticos referentes a atendimentos, empréstimos, participação em eventos, atividades culturais e demais indicadores de uso.
- Art. 24. A Biblioteca poderá, em conformidade com a legislação municipal e as diretrizes da Secretaria Municipal de Cultura:
- I - receber doações de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, de livros, equipamentos, mobiliário e outros bens de interesse cultural;
 - II - inscrever-se em editais públicos ou privados e celebrar parcerias para execução de projetos culturais, literários ou educativos;
 - III - receber recursos financeiros oriundos de programas de incentivo à cultura e leitura;
 - IV - instituir planos de contribuição voluntária para formação de fundo específico destinado à manutenção, modernização e melhoria da Biblioteca e de seus serviços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

- Art. 25. A Biblioteca deverá adotar medidas permanentes de preservação, conservação e segurança do acervo e das instalações, garantindo a integridade física, intelectual e digital de seus materiais e o acesso público à informação.
- Art. 26. Os casos omissos ou situações excepcionais serão resolvidos pela equipe técnica e pela coordenação, em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura, observadas as normas legais e administrativas vigentes.
- Art. 27. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de dezembro de 2025.

PAULO GUSTAVO BRASIL MACHADO

Secretário Municipal de Cultura

Publicado no Diário Oficial do Município de Assis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

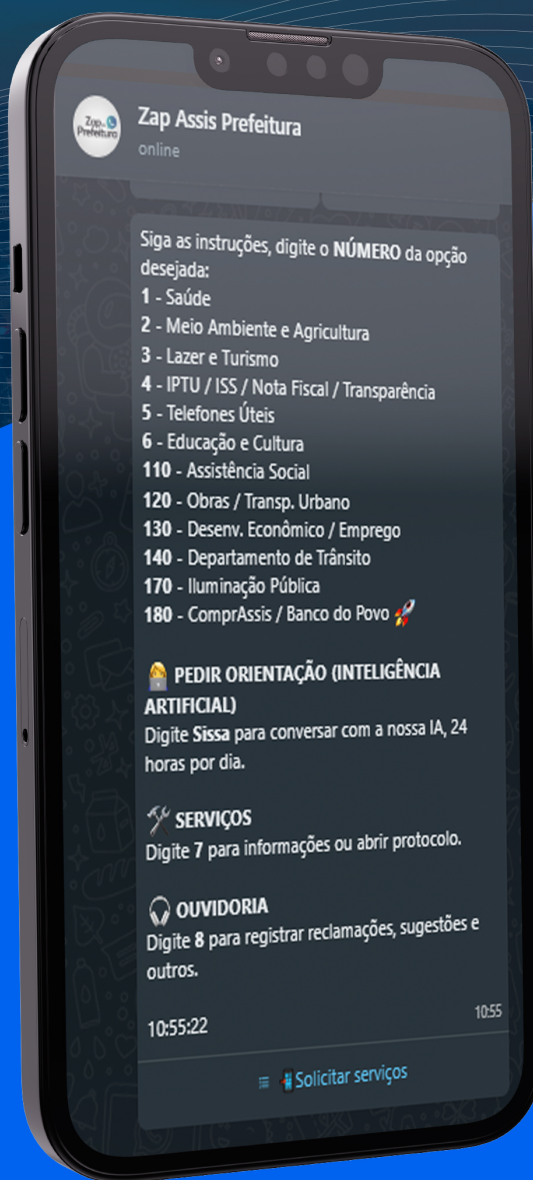
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Zap da Prefeitura

**ATENDENTE VIRTUAL DA
PREFEITURA DE ASSIS
TE AJUDA A ENCONTRAR
AS INFORMAÇÕES
SOBRE OS SERVIÇOS
MUNICIPAIS.**

**ADICIONE O NÚMERO
(18) 3302-3300
NO SEU WHATSAPP**



EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA SPERA

SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO - LEANDRO BERGONSO

PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



Assis
JUNTOS, POR UM NOVO TEMPO!

